



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Branco.
Fla. N.º 09
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 5/2002

MENSAGEM Nº: 4/2002

RECEBIDA EM: 30 de janeiro de 2002

Nº DO PROJETO: 5/2002

SÚMULA: Altera o anexo I da lei municipal nº 2056, de 02 de julho de 2001-PPA, para o exercício de 2002, que trata das ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração pública municipal para o período de 2002 a 2005 (aquisição de caminhão de apoio para reequipar a unidade do Corpo de Bombeiros)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 29 de janeiro de 2002

VOTAÇÃO SIMPLES (porém foi votado através de votação nominal)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de janeiro de 2002 – aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Vilson Dala Costa-PMDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de janeiro de 2002 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 02 (duas) ausências
Ausentes os vereadores Leonir Favim Favim-PMDB e Vilson Dala Costa-PMDB

Este projeto foi votado em sessões extraordinárias

ESTE PROJETO DE LEI FOI APROVADO COM EMENDA

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 31 de janeiro de 2002

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 12/2002

LEI Nº: 2130 de 31 de janeiro de 2002

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2709, do dia 3 de fevereiro de 2002

DIÁRIO DO POVO

NO XVI - EDIÇÃO 2709 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, DOMINGO, 3 DE FEVEREIRO DE 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO LEI Nº.2.130

Data: 31 de janeiro de 2002.

SUMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 2056, de 02 de julho de 2001-PPA, que trata das ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração pública municipal para o período do 2002 a 2005 A Camara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O anexo I, da Lei Municipal Nº 2.056, de 2 de julho de 2001 - Plano Plurianual para Os exercidos de 2002 a 2005, passa a ser acrescido das seguintes metas:

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS

PARA O PERIODO 2002 A 2005

04. ADMENISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Administração geral					
Adquirir caminhão de apoio p/ resgatar Unidade do Corpo de Bombeiros	caminhão	1	0	0	0

22. INDÚSTRIA

Principais Metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Promocão Industrial					
Adquirir terreno para ampliar novo Parque Industrial	terreno	2	0	0	0

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Adquirir máquinas rodoviárias e veículos	unidade	7	1	1	0

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 31 de janeiro de 2002.

Clóvis Berto Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 07
<i>[assinatura]</i>
VISTO

PROJETO DE LEI N° 05/2002

Súmula: Altera o anexo I da lei municipal n° 2.056, de 2 de julho de 2001 – PPA, que trata das ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração pública municipal para o período de 2002 a 2005.

Art. 1º - O anexo I da lei municipal n° 2.056, de 2 de julho de Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005, passa a ser acrescido das seguintes metas:

“ANEXO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS PARA O PERÍODO DE 2002.

...

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Adquirir caminhão de apoio p/ reequipar a unidade do Corpo de Bombeiros	caminhão	1	0	0	0

...

22. INDÚSTRIA

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2002	2003	2004	2005
Promoção Industrial					
Adquirir terrenos para ampliar novo Parque Industrial	terreno	2	0	0	0

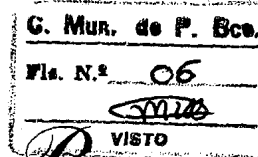
...

[assinatura]



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Adquirir máquinas rodoviárias e veículos	unidade	7	1	1	0

...”

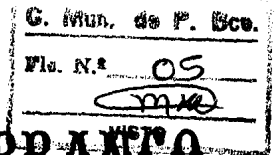
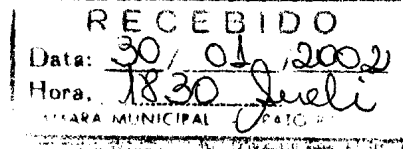
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvio Henri



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



**EXMO. SR.
SILVIO HASSE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares, para a aprovação de **EMENDA MODIFICATIVA**, ao projeto de lei nº 05/2002 :

EMENDA MODIFICATIVA

O anexo I, das ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2002 a 2005, item 22 – INDÚSTRIA, passará a vigor com a seguinte redação:

Principais metas:

Especificações	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
Adquirir terrenos para ampliar novo Parque Industrial	terreno	02	---	---	---

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures of council members]

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AOS PROJETOS DE LEIS Nº 04/2002 E 05/2002

O Executivo Municipal através dos projetos de lei nº 04/2002 e nº 05/2002 pretende obter autorização legislativa para alterar o anexo I das leis municipais nº 2.057 e nº 2.056, de 2 de julho de 2001-LDO, para o exercício de 2002, que tratam das ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da administração pública municipal.

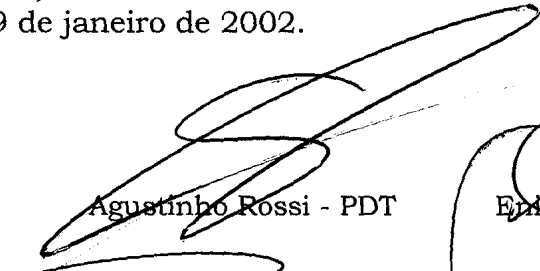
Os presentes projetos de lei visam incluir na LDO e no PPA, para o exercício de 2002, a aquisição de um caminhão para reequipar a frota do Corpo de Bombeiros do Município; aquisição de terreno para ampliar o parque industrial do município e de máquinas rodoviárias e veículos para a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do município.

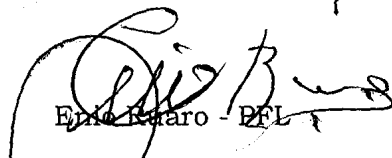
Após analisar a matéria e por se tratar de interesse público, pela importância que cada aquisição representará para o município, solicitamos para fins de esclarecimentos a presença nesta Casa de Leis de um representante do Executivo Municipal, em horário anterior à 2ª votação que ^{será} realizada no dia 30 de janeiro de 2002, às 18 horas.

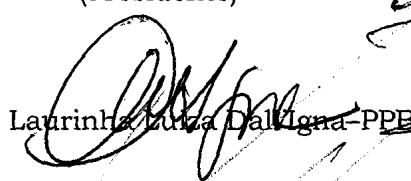
Para tanto, emitimos **parecer favorável** à sua tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 29 de janeiro de 2002.


Antonio Urbano da Silva
(Presidente)


Agostinho Rossi - PDT


Edio Bararo - PFL


Laurinha Luiza Dalgua - PPB


Nelson Bertani - PDT


Pedro Martins de Mello - PFL

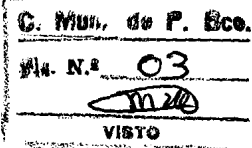
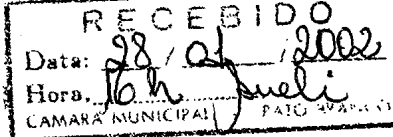

Vilmar Maccari - PDT


Vilson Dala Costa - PMDB



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 004/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar os inclusos Projeto de Lei que têm por objetivo a inclusão, como Metas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da aquisição: de caminhão para reequipar a frota do Corpo de Bombeiros do Município; de terreno para ampliar o parque industrial do Município; e de máquinas rodoviárias e veículos para a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município.

Facilmente se vislumbra o interesse público em tal providência, ante a importância e essencialidade que cada qual destas aquisições representa para o Município de Pato Branco.

Certos da compreensão e apoio de Vossas Excelências, espera-se pela apreciação e aprovação do presente, em sessão extraordinária e em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de janeiro de 2002.

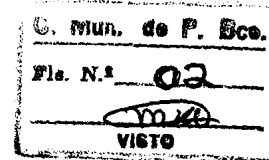

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 05/2002

Súmula: *Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 2.056, de 02 de julho de 2001-PPA, que trata das Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal para o período de 2002 a 2005.*

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Municipal n. 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Pluri Anual para os exercícios de 2002 a 2005, passa a ser acrescido das seguintes metas:

"ANEXO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS PARA O PERÍODO 2002 A 2005

...

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Administração geral					
Adquirir caminhão de apoio p/ reequipar Unidade do Corpo de Bombeiros	caminhão	1	0	0	0

...

22. INDÚSTRIA

Principais Metas:

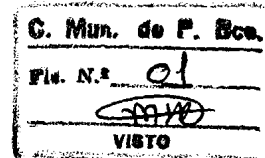
Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Promoção Industrial					





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Adquirir terreno para ampliar novo Parque Industrial	terreno	1			
--	---------	---	--	--	--

...

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
Transporte Rodoviário					
Adquirir máquinas rodoviárias e veículos	unidade	7	1	1	0

..."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

